



Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	3
Ministério da Agricultura e Pecuária	7
Ministério das Cidades	9
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	15
Ministério das Comunicações	16
Ministério da Cultura	21
Ministério da Defesa	25
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	28
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	29
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	30
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	30
Ministério da Educação	32
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	40
Ministério da Fazenda	43
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	53
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	56
Ministério da Justiça e Segurança Pública	58
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	89
Ministério de Minas e Energia	89
Ministério da Pesca e Aquicultura	93
Ministério do Planejamento e Orçamento	94
Ministério de Portos e Aeroportos	96
Ministério da Previdência Social	96
Ministério da Saúde	97
Ministério do Trabalho e Emprego	122
Ministério dos Transportes	122
Ministério do Turismo	124
Ministério Público da União	124
Tribunal de Contas da União	125
Poder Judiciário	147
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	175

Esta edição é composta de 177 páginas

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 15.210, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer requisitos para a compra de equipamentos destinados a procedimentos diagnósticos ou terapêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Subseção I da Seção IV do Capítulo II do Título II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 44-A: "Art. 44-A. O processo licitatório para compra de equipamento destinado a procedimento diagnóstico ou terapêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) que tenha valor superior ao previsto no inciso II do art. 75 desta Lei deve levar em consideração o seu adequado aproveitamento ao longo de sua vida útil.

§ 1º No edital de licitação, deve constar a demonstração da capacidade instalada para operação do equipamento ou o plano de atendimento aos requisitos necessários à operação.

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 16 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck
Alexandre Rocha Santos Padilha

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.316, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 12.000.000.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Simone Nassar Tebet

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA											VALOR
0902		Operações Especiais: Financiamentos com Retorno									12.000.000.000
		Operações Especiais									
0902 00XR		Financiamento Destinado à Liquidação ou à Amortização de Dívidas de Produtores Rurais Prejudicados por Eventos Adversos		20 608							12.000.000.000

AVISO

Foi publicada em 16/9/2025 a edição extra nº 176-A do *DOU*. Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).

